



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE AVALIAÇÃO

Processo nº 1013226-70.2017.8.26.0451

5º Vara Cível

Aos vinte e oito (28) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezoito (2018), a fim de dar cumprimento ao r. mandado junto, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em epígrafe que BANCO DO BRASIL S/A move em face de INTERBUSINESS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pelo qual procedi a **AVALIAÇÃO**, por estimativa, dos seguintes itens, cujas especificações constam no Auto de Penhora:

ITEM	\$ Médio (Novo)	\$ Médio (Usado)	\$ Avaliação (Ajustado)*
01 Extrusora	-	77.500,00	77.500,00
01 Aglutinador	20.500,00	10.800,00	12.060,00
01 Compressor de ar (Wayne)	10.630,00	4.500,00	5.705,00
01 Balança digital	876,50	-	570,00
01 Máq. corte e solda**	-	14.665,00	14.665,00
01 Compressor de ar (Chiaperini)	11.975,00	8.800,00	8.300,00
01 Transformador	11.938,00	9.000,00	8.380,00
01 Balança industrial	2.840,00	1.400,00	1.625,00

* Mediana = (valor médio usado + 65% valor médio novo) ÷ 2

** Executado informa que equipamento correto é modelo automático e não como indicado (semi)

Obs.: Extrusora, Aglutinador e Máquina de Corte e Solda encontravam-se parcialmente desmontados (equipamentos de médio porte); Demais equipamentos acondicionados no imóvel não se encontram em operação, de modo que não foi possível avaliar suas condições de funcionamento, porém, não foram observados danos ou avarias que pudessem indicar um possível sucateamento, apenas sinais de desgaste condizentes com maquinários que já estiveram em uso. Avaliação baseada em pesquisas efetuadas em lojas de comércio on-line.

EDER WILLIAN CRUZ
Oficial de Justiça